



DESPACHO CONSELHO DIRETIVO N.º 06/2020

Tendo em conta a situação de contingência declarada pelo Governo com a adoção de medidas excepcionais face a pandemia do COVID-19, declarada a 11 de março pela OMS – Organização Mundial da Saúde, vem o Conselho Diretivo pelo presente despacho:

- Suspende os prazos para prática de atos referentes à proteção e gestão dos direitos de Propriedade Industrial junto do IGQPI, por um período de trinta (30) dias, podendo ser ajustado consoante as medidas do Governo face à evolução da situação sanitária em Cabo Verde;
- Permitir a entrega eletrónica, via email, dos pedidos de proteção e gestão dos direitos de Propriedade Intelectual;
- Estipular o prazo de 2 meses para, após o término da situação de contingência, os requerentes ou titulares apresentarem os originais de procuração devidamente autenticada/apostilada ou de outros documentos dos processos de pedidos submetidos via email.

O presente despacho tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2020.

A presidente do Conselho Diretivo

Ana Paula Spencer C. Barros



Avenida Cidade de Lisboa, Ex. Prédio Bô Casa, 3º Piso – Várzea - Cidade da Praia- Ilha de
Santiago - República de Cabo Verde - Tel.: +238 260 43 40